



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

### PORTARIA Nº 16.175, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006425/2025-13, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Paulo dos Santos Miguel, ocupante do cargo de Operador de Máquinas;

**CONSIDERANDO** que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/05/2022 a 18/05/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento**, ao servidor **Paulo dos Santos Miguel**, matrícula **1274**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período de 19/05/2022 a 18/05/2025, com enquadramento no **Nível A8, IV 21**, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 19 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**  
Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0432976** e o código CRC **6DF22D5A**.